ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 994 - DE 29 DE MARÇO DE 1993

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido um reajuste na ordem de 40% (Quarenta por cento), sobre os atuais vencimentos e proventos dos funcionários (ativos e inativo) da Câmara de Vereadores, a contar de 1º de março do corrente ano.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, atribuído à Câmara de Vereadores.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de março de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO